

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 138 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 30 | ABRIL | 2025



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 29 de Abril de 2025  
EMÍDIO DINIZ BATISTA – Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**APOIO A PROPOSTAS CULTURAIS**

**Editais de seleção de PROPOSTAS CULTURAIS para firmarem Termo de Execução Cultural para recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura conforme as disposições que se seguem.**

Este Edital é realizado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e destina-se à seleção de propostas culturais exclusivas de PROPONENTES do município de Cajazeiras-PB, de acordo com a Lei 1.891/2010 de 06 de abril de 2010.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

**1. OBJETO DESTE EDITAL**

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de propostas artísticas-culturais, apresentadas por proponentes — pessoas físicas ou jurídicas — domiciliadas no município de Cajazeiras-PB há, no mínimo, dois (2) anos, visando à concessão de apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.5.

1.2 As propostas selecionadas resultarão na celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar, fortalecer e difundir as diversas formas de manifestações culturais existentes no município de Cajazeiras-PB.

1.3 Este edital se restringirá a ações direcionadas ao setor cultural, através do fomento a propostas em todas as áreas culturais assim como o fortalecimento da produção cultural do município de Cajazeiras-PB.

1.4 As propostas deverão ter obrigatoriamente como local de realização o território do município de Cajazeiras-PB.

**2. RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS**

2.1 Os recursos são disponibilizados do valor de R\$ 456.448,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, doze centavos) gerados por meio de até 2,5% da arrecadação tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI e Alvará) referente ao exercício de anterior, conforme Lei 1.891/2010 de 06 de abril de 2010.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

2.1.1 Dos recursos arrecadados, 88,29% são destinados a ações culturais por meio de editais e 11,71% para atividades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Lei 1.891/2010 de 06 de abril de 2010.

2.2 O valor total disponibilizado para este Edital é **de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e Três Mil Reais)** divididos entre as categorias de apoio descritas no item 2.5 deste edital.

2.3 O repasse aos selecionados das Categorias A, B, C e D será efetuado em parcelas intercaladas, a partir de julho/2025.

2.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, devendo constar tais informações na Planilha Orçamentária da proposta do proponente.

2.5 Das categorias:

| CATEGORIAS  | DESCRIÇÃO                                                        | QUANT. DE VAGAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| A           | Exclusivo para Projetos/Propostas de produção autoral e inédita. | 10              | 10.000,00      | 100.000,00     |
| B           | Exclusivo para Proposta/Projetos para Mostra e Festival Cultural | 10              | 10.000,00      | 100.000,00     |
| C           | Projetos/Propostas com valor de R\$ 5.000,00                     | 25              | 5.000,00       | 125.000,00     |
| D           | Projetos/Propostas com valor de R\$ 3.000,00                     | 26              | 3.000,00       | 78.000,00      |
| TOTAL GERAL |                                                                  |                 |                | R\$ 403.000,00 |

2.6 Caso não haja candidatos suficientes selecionados na categoria A, o saldo remanescente dessa categoria será transferido para a categoria B, beneficiando os proponentes que ficaram na suplência, de acordo com a ordem de classificação.

2.7 Caso não haja candidatos suficientes selecionados na categoria B, o saldo remanescente dessa categoria será transferido para a categoria C, beneficiando os proponentes que ficaram na suplência, de acordo com a ordem de classificação.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

IV. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

V. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

VI. Sejam parentes até 3º grau, cônjuges ou companheiros de membros da comissão de pareceristas composta especialmente para este edital.

4.2 Inscrições nos casos do item 4.1 serão invalidadas a qualquer tempo.

4.3 O PROPONENTE que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas acima.

4.3 Quando se tratar de PROPONENTE pessoa jurídica, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.

#### **5. ENVIO DE PROPOSTAS**

5.1 O PROPONENTE que enviar a proposta, deve obrigatoriamente ser o agente cultural proprietário da proposta. Propostas que não estiverem nesse padrão serão eliminadas.

5.2 Para envio de propostas o PROPONENTE deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, pelo [fuminccajazeiras@gmail.com](mailto:fuminccajazeiras@gmail.com) entre as 08h00 do dia 10 de maio até as 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2025.

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas instabilidades da internet.

5.4 Cabe exclusivamente ao PROPONENTE a responsabilidade de monitorar o correto envio de sua proposta.

5.5 O PROPONENTE será o único responsável pela veracidade da proposta, dos documentos encaminhados e do preenchimento do formulário de inscrição, isentando a Secretaria Municipal de Cultura ou a Prefeitura de Cajazeiras de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

5.6 São proibidas as alterações na proposta inscrita e aprovada a qualquer tempo, salvo prévia autorização por escrito a Comissão de Acompanhamento e execução do edital.

5.7 O acompanhamento de todas as etapas pertinentes ao envio das propostas e a observância quanto ao atendimento de prazos serão de inteira responsabilidade dos PROPONENTES.

**6. CONDIÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS**

6.1 As inscrições são gratuitas.

6.2 Cada PROPONENTE (CPF ou CNPJ) poderá inscrever apenas em 01 categoria, respeitadas as condições no Item 3.

6.3 Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições do mesmo PROPONENTE, mesmo que em categorias diversas, será considerada apenas a última proposta enviada (identificada pelo horário do envio).

6.4 Não será permitida a utilização de perfil "emprestado" para envio da proposta. Caso seja detectada inscrições com perfis emprestados, estas serão invalidadas a qualquer etapa do edital.

6.5 O PROPONENTE (pessoa física ou pessoa jurídica) deve enviar sua própria proposta. O e-mail cadastrado no momento do envio da proposta será utilizado como canal de contato pela Secretaria de Cultura em caso de necessidade.

6.6 A Secretaria de Cultura determina que o PROPONENTE responsável pela inscrição é o único canal de comunicação entre a proposta inscrita e a instituição governamental, não havendo exceções.

6.7 O envio de propostas é realizado exclusivamente através do endereço: *fuminccajazeiras@gmail.com* por onde serão enviados todos os documentos obrigatórios.



Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

## 6.8 Do cronograma:

| ETAPAS                                                                              | PERÍODOS                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação e impugnação do edital                                                   | 30/04/2025 a 02/05/2025 |
| Início das inscrições                                                               | 10/05/2025 a 10/06/2025 |
| Período de análises das inscrições/projetos                                         | 11/06/2025 a 20/06/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da análise dos documentos e da proposta/projetos | 23/06/2025              |
| Interposição                                                                        | 25/06/2025              |
| Publicação do resultado final da análise dos documentos e da proposta/projetos      | 26/06/2025              |
| Habilitação                                                                         | 27/06/2025              |
| Publicação do resultado de habilitação                                              | 30/06/2025              |
| Assinatura do Termo de Execução                                                     | 01/07/2025              |
| Execução da proposta                                                                | 04/07/2025 a 31/12/2025 |

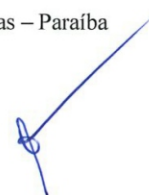
## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Documentos de **envio digital obrigatório** para inscrição:

## 7.1.1 PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

- I. Formulário de Inscrição, incluso proposta/projeto – Anexo I;
- II. Cópia de CPF e RG com número legível;
- III. Cópia de comprovante de domicílio em Cajazeiras-PB, sendo válido comprovantes de até 60 dias da data da inscrição;
- IV. Comprovação de atuação artístico-cultural do PROPONENTE na área específica da inscrição. **Para comprovação de atuação são aceitos: Portifólio profissional com matérias jornalísticas, impressos usados em divulgação, cartazes, folhetos, matérias de jornal e revistas, prints de postagens em páginas web e redes sociais desde que com link, data e nome do PROPONENTE citados no material.**
- V. Cópia de documento com dados bancários;
- VI. CNDT Débitos Trabalhistas;
- VII. CND relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

VIII.CND de Tributos ESTADUAIS;

IX. CND de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura de Cajazeiras-PB.

**7.1.2 PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

- I. Formulário de Inscrição, incluso proposta/projeto – Anexo I;
- II. Cópia de CPF e RG com número legível do representante legal;
- III. Cópia da Inscrição do CNPJ ativo;
- IV. Cópia de comprovante de domicílio em Cajazeiras-PB, sendo válido comprovantes de até 60 dias da data da inscrição da Empresa;
- V. Comprovação de atuação artístico-cultural da empresa – Pessoa Jurídica na área específica da inscrição. **Para comprovação de atuação são aceitos: Portifólio profissional com matérias jornalísticas, impressos usados em divulgação, cartazes, folhetos, matérias de jornal e revistas, prints de postagens em páginas web e redes sociais desde que com link, data e nome citados no material.**
- VI. Cópia de documento com dados bancários da pessoa jurídica;
- VII. CNDT Débitos Trabalhistas do CNPJ e do representante legal;
- VIII. CND relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União do CNPJ e do representante legal;
- IX. CND de Tributos ESTADUAIS do CNPJ e do representante legal;
- X. CND de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura de Cajazeiras-PB, do CNPJ e do representante legal;
- XI. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, do CNPJ;

**7.1.3. COLETIVO INFORMAL**

- I. Formulário de Inscrição, incluso proposta/projeto – Anexo I;
- II. Cópia de CPF e RG com número legível do representante legal;
- III. Cópia de comprovante de domicílio em Cajazeiras-PB, sendo válido comprovantes de até 60 dias da data da inscrição do representante legal;
- IV. Comprovação de atuação artístico-cultural do Coletivo na área específica da inscrição no município há pelo menos dois anos. **Para comprovação de atuação são aceitos: Portifólio profissional com matérias jornalísticas, impressos usados em divulgação, cartazes, folhetos, matérias de jornal e**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

***revistas, prints de postagens em páginas web e redes sociais desde que com link, data e nome citados no material.***

- V. Para coletivos de cultura: anexar declaração (Anexo II) assinada por todos os integrantes dando poderes ao representante em os representar na proposta e todos assumindo a responsabilidade pela execução da proposta e pela prestação de contas;
- VI. Cópia de documento com dados bancários do representante legal;
- VII. CNDT Débitos Trabalhistas, do representante legal;
- VIII. CND relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do representante legal;
- IX. CND de Tributos Estaduais, do representante legal;
- X. CND de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura de Cajazeiras-PB, do representante legal.

7.2 A ausência de um desses documentos do item 7.1 causará desclassificação imediata do proponente.

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANO DE TRABALHO COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

8.1 O PROPONENTE deve obrigatoriamente enviar a planilha orçamentária e o plano de trabalho preenchidos no formato sugerido por este edital.

8.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos da proposta e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.3 O valor destinado a cada proposta é fechado; não poderá ser superior nem inferior ao valor destinado nas categorias descritas, item 2.5 deste edital.

8.4 Propostas que solicitarem valor diferente do valor da categoria serão eliminadas.

8.5 As propostas apresentadas deverão conter previsão de execução não superior a 31/12/2025. Propostas com prazo de execução maior do que 31/12/2025 será invalidada.

**9. CONTRAPARTIDA**

9.1 A contrapartida é obrigatória, de livre proposta, deverá ser oferecida de forma gratuita ao município e seus habitantes, deve estar claramente descrita no formulário de inscrição da proposta (citando local de execução, público, divulgação, etc.) e deve ser executada dentro do período de execução da proposta.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

9.2 A contrapartida não deve ser confundida com a execução da proposta. Ela representa uma contribuição ou benefício oferecido ao município, que ocorrerá em um momento distinto da execução do projeto ou proposta.

- a) **EXECUÇÃO:** Realização da atividade/ação que o proponente escreveu na proposta/projeto.
- b) **CONTRAPARTIDA:** Oferta ou contribuição ao município, que pode incluir serviços, benefícios ou outros recursos relacionados ao produto final da proposta.

São tipos de contrapartidas

- Shows ou apresentações gratuitas em escolas, praças públicas ou comunidades;
- Oficinas e workshops de música, dança, teatro, circo etc., para crianças, jovens ou iniciantes;
- Produção e distribuição gratuita de produtos artesanais a entidades socioassistenciais;
- Palestras ou rodas de conversa e entre outras.

9.3 A proposta somente é considerada totalmente executada ao final da entrega da(s) contrapartida(s).

9.4 As entrega das contrapartidas devem ser alinhadas com a Secretaria Municipal de Cultura.

9.5 **ATENÇÃO:** Proposta que não apresentarem contrapartida serão consideradas invalidas e desclassificadas de forma imediata.

## **10. DO PROCESSO DE ANÁLISE DE MÉRITOS**

10.1 No processo de análise e julgamento das propostas, serão considerados prioritariamente os seguintes critérios:

| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                               | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Criatividade e qualidade da escrita da proposta/projeto                                        | 30                      |
| Relevância social, econômica e artística da proposta/projeto para o Município de Cajazeiras-PB | 25                      |
| Aspectos de integração comunitária na ação proposta no projeto                                 | 20                      |

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| Trajetória artística e cultural do proponente | 25 |
|-----------------------------------------------|----|

- a) Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 7,0 pontos;
- b) Serão desclassificados os projetos que, obtiverem nota final menor que 7,0 e que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- c) O resultado classificatório será divulgado no site da Prefeitura Municipal <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>;
- d) Os proponentes selecionados/aprovados deverão assinar o Termo de execução cultural dentro do prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final;
- e) Em caso dos proponentes selecionados/aprovados não se apresentarem no prazo, serão convocados os suplentes, conforme ordem de classificação.

**II. PRESTAÇÃO DE CONTAS – FÍSICO-FINANCEIRA**

11.1 A prestação de contas será realizada em duas formas:

11.1.1 **Parcial** – cada parcela recebida o proponente deverá entregar o relatório parcial, conforme anexo IV. Fica condicionado a liberação da parcela seguinte, somente após o recebimento do relatório parcial e assim sucessivamente até a 4ª parcela

11.1.2 **Final** – Ao final da execução da proposta é obrigação do PROPONENTE apresentar a prestação de contas físico-financeira da proposta financiada com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura em, no máximo, 30 dias após a execução completa da proposta.

11.1.2.1 A partir deste Edital, a prestação de contas físico-financeira do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura deve ser apresentada **em papel e digitalmente** e dentro dos padrões do anexo V.

11.1.2.2 A prestação de contas físico-financeira é composta indissociavelmente por:

- a) Relatório detalhado da execução física da proposta. No relatório devem ser apresentadas de forma organizada: Descrição das ações desenvolvidas ao longo dos meses, citando datas, locais e número de público alcançado; associar as ações relacionadas à planilha orçamentária e ao plano de trabalho;

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

- b) Registros fotográficos, prints de telas de vídeo, prints de divulgação em redes sociais, cópias de artigos publicados na imprensa, cartazes, folders, etc.;
- c) Lista de presença;
- d) Despesas de até R\$ 1.000,00 pode o proponente apresentar recibo em papel timbrado da proposta/projeto, com assinatura, CPF, RG, endereço e telefone do fornecedor, juntamente com o comprovante de pix ou transferência bancária, conforme *modelo anexo VI e*, ou cupom fiscal.
- e) Despesas acima de R\$ 1.000,00 serão considerados apenas notas fiscais, acompanhadas do comprovante do pix ou da transferência bancária.
- f) Só serão consideradas recibos e notas fiscais referente as despesas que foram apresentadas na proposta/projeto.

**12. APLICAÇÃO DAS MARCAS OFICIAIS E DIVULGAÇÃO**

12.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão obrigatoriamente as marcas da Prefeitura de Cajazeiras-PB e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de acordo com as orientações técnicas da Secretaria de Cultura.

12.2 É obrigatória a referência explícita à Prefeitura de Cajazeiras-PB e ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura nos produtos resultantes das propostas apoiadas, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição por qualquer meio.

12.3 O material de divulgação das propostas deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridades ou servidores públicos, ou estímulo ao uso de bebidas, cigarros ou drogas.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O presente edital poderá ser impugnado até o dia 02/05/2025.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o PROPONENTE que não o fizer no prazo estipulado.

13.3 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.4 A impugnação deverá ser enviada através do e-mail [fuminccajazeiras@gmail.com](mailto:fuminccajazeiras@gmail.com).

13.5 As impugnações serão julgadas e respondidas pelo Comissão de Acompanhamento e execução do edital.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

13.6 Em nenhum recurso será aceita a apresentação de novos documentos ou a complementação do teor da proposta.

13.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

13.9 A Secretaria Municipal de Cultura não envia e-mail ou fornece informações por telefone sobre publicação de resultados ou prazos.

13.10 As eventuais prorrogações de prazos previstas são decisões da Secretaria Municipal de Cultura e serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeiras <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>;

13.11 As retificações do edital serão publicadas <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>;

13.12 A Secretaria de Cultura se reserva o direito de adequar os produtos culturais gerados pelas propostas aprovados em sua grade de programação cultural anual, conforme sua necessidade, ainda que gere custos à Secretaria.

13.13 Ao realizar a inscrição, o PROPONENTE autoriza previamente a Secretaria de Cultura de Cajazeiras-PB a divulgar e tornar acessível o uso da imagem, som, nome e informações contidas na inscrição ou derivadas dos prêmios concedidos, em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcast, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários, para cinema, ou televisão, entre outros), internet, banco de dados informatizados multimídia, home vídeo, DVD, suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Administração Municipal.

13.14 Os formulários e os arquivos digitais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do banco de informações da Secretaria de Cultura para fins de mapeamento da produção cultural, pesquisa e documentação.

13.15 O não cumprimento de qualquer das disposições do presente pelo PROPONENTE acarretará na possibilidade de desaprovação da prestação de contas e especialmente o impedimento de ser novamente contemplado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

13.16 Acarretará na invalidação da proposta caso sejam constatadas irregularidades relacionadas aos requisitos de participação no edital ou execução da proposta, a qualquer tempo, inclusive sob pena de devolução dos recursos financeiros recebidos

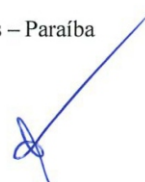
13.17 Dúvidas sobre este edital, o PROPONENTE deve procurar a Secretaria Municipal de Cultura, no horário de 8h as 13h de segunda a sexta, exceto feriados.

13.18 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras-PB como competente para dirimir

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

quaisquer controvérsias relativas ao processo deste edital.

13.19 São anexos deste edital

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição/Projeto
- b) Anexo II – Declaração de integrantes de coletivo cultural
- c) Anexo III – Termo de Execução
- d) Anexo IV – Relatório de Prestação de Contas Parcial
- e) Anexo V – Relatório de Prestação de Contas Final
- f) Anexo VI – Modelo de recibo

Cajazeiras-PB, 30 de abril de 2025.

  
**MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA**  
Prefeita Constitucional





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                            |      |
|----------------------------|------|
| <b>1. PESSOA FÍSICA</b>    |      |
| Nome civil:                |      |
| Nome artístico (se tiver): |      |
| Nacionalidade:             |      |
| RG:                        |      |
| CPF:                       |      |
| Endereço residencial:      |      |
| Cidade:                    |      |
| Estado:                    | CEP: |
| E-mail para contato:       |      |
| Instagram Pessoal:         |      |
| Telefone Celular ( ):      |      |
| Dados Bancários:           |      |

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| <b>2. PESSOA JURÍDICA</b>        |      |
| Nome da empresa:                 |      |
| Nome fantasia:                   |      |
| CNPJ:                            |      |
| Endereço:                        |      |
| Instagram empresarial:           |      |
| Dados Bancários:                 |      |
| <b>2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL:</b> |      |
| Nome:                            |      |
| RG:                              |      |
| CPF:                             |      |
| Endereço residencial:            |      |
| Cidade:                          |      |
| Estado:                          | CEP: |

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

|                       |
|-----------------------|
| E-mail para contato:  |
| Instagram Pessoal:    |
| Telefone Celular ( ): |

|                                         |      |
|-----------------------------------------|------|
| <b>3. COLETIVOS CULTURAIS INFORMAIS</b> |      |
| Nome do coletivo:                       |      |
| Instagram do coletivo:                  |      |
| <b>3.1 DADOS DO RESPONSÁVEL:</b>        |      |
| Nome:                                   |      |
| RG:                                     |      |
| CPF:                                    |      |
| Endereço residencial:                   |      |
| Cidade:                                 |      |
| Estado:                                 | CEP: |
| E-mail para contato:                    |      |
| Instagram do coletivo:                  |      |
| Telefone Celular ( ):                   |      |
| Dados Bancários:                        |      |

| 4. QUAL CATEGORIA SEU PROJETO SE INSCREVERÁ: |                                                                                                             |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CATEGORIAS                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                   |
| A                                            | Exclusivo para Projetos/Propostas - produções inéditas em suas diversas modalidades artísticas e culturais. |
| B                                            | Exclusivo para Projetos/Propostas - Mostra e Festival Cultural                                              |
| C                                            | Projetos/Propostas com valor de R\$ 5.000,00 suas diversas modalidades artísticas e culturais.              |
| D                                            | Projetos/Propostas com valor de R\$ 3.000,00 suas diversas modalidades artísticas e culturais.              |

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**PROJETO CULTURAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. NOME DO PROJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2. APRESENTAÇÃO</b><br>Apresente resumidamente o seu projeto cultural                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3. OBJETIVOS: (Informar o que pretende realizar)</b><br>Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>4. JUSTIFICATIVA</b><br>Explicar a relevância e a necessidade do projeto e os benefícios significativos que o mesmo trará para o município de Cajazeiras-PB.                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>5. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO</b><br><br>a) Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?<br>b) Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?<br>c) Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos? |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

- a) Início da Execução:  
b) Fim da execução:

**7. CONTRAPARTIDA**

(Descreva qual contrapartida o proponente oferecerá de forma gratuita ao município e seus habitantes)

**8. PLANILHA DE CUSTO**

| DESCRIÇÃO                    | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------|---------|----------------|-------------|
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
|                              |      |         |                |             |
| VALOR TOTAL DO PROJETO ..... |      |         |                |             |

**9. DECLARAÇÃO**

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2025 – FUMINC – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br

E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE COLETIVO CULTURAL**

Declaramos que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF N.º, \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ nos representará no Projeto \_\_\_\_\_ do edital de n.º 01/2025 do FUMINC – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura do Município de Cajazeiras-PB que tem por objetivo de incentivar, fortalecer e difundir as diversas formas de manifestações culturais existentes no município de Cajazeiras-PB.

Desta forma, damos poderes ao representante acima citado em nos representar e assumimos a responsabilidade pela execução da proposta e pela prestação de contas dos referidos recursos recebidos.

| NOME | CPF | ASSINATURA |
|------|-----|------------|
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |
|      |     |            |

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**ANEXO III**

**TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, neste ato representado pelo Senhora (*nome da Prefeita*) e o PROPONENTE CULTURAL, (*nome do selecionado*) com CPF nº, residente na, Cajazeiras-PB, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais, de que trata a Lei 1.891/2010, celebrado com agente cultural acima descrito, para execução do projeto (*nome do projeto*) selecionado no edital de n.º 01/2025 – FUMINC.

**2. RECURSOS FINANCEIROS E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ (valor do repasse) que serão transferidos para o banco: \_\_\_\_\_, agência de n.º \_\_\_\_\_ e conta corrente n.º \_\_\_\_\_

2.3. O prazo de execução do objeto pactuado se restringe até 31/12/2025.

**3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

3.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**4. OBRIGAÇÕES**

4.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL, conforme edital;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de contas dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de contas apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2.
- VII) Emitir parecer de aprovação de Prestação de Contas;

**4.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei 1.891/2010 na realização da ação cultural ao qual foi aprovada;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, a cada parcela recebida e após a última apresentar prestação de contas final com relatório de execução financeira;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei 1.891/2010, incluindo as marcas do Governo Municipal e Secretaria de Cultura do município de Cajazeiras-PB;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de contas pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) Executar a contrapartida conforme apresentado no projeto aprovado.

**7. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1. Os procedimentos de monitoramento, assim como prestação de contas à Secretaria**

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

Municipal de Cultura disponibilizará mecanismos observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

7.2 A qualquer momento, pode ser aplicada sanções, caso verifique que o objeto pleiteado não esteja sendo cumprido.

7.3 O proponente que celebrou o termo de execução cultural deverá prestar contas a cada parcela recebida, sob pena de suspensão do repasse das demais parcelas através dos anexos:

- a) Relatório de execução parcial
- b) Relatório de Execução final com Dossiê documental de demonstração da execução do projeto a exemplo: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4 São válidos para fins de comprovação de despesas, documentos fiscais a exemplo: notas fiscais, cupons fiscais com seus respectivos comprovantes de transferências. E recibos para valores de até R\$ 1000,00 (Hum mil reais).

7.5 O julgamento da prestação de contas será realizado pela comissão de prestação de contas do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de contas e poderá concluir pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Reprovação da prestação de contas, parcial ou total.

4.3 Na hipótese da prestação de contas ser por reprovação parcial ou total, o agente cultural ficará impossibilitado de participar de outros editais de cunho cultural no município, até que sua situação seja regularizada com o referido ente.

#### **5. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

5.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

5.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - Na condição que a Secretaria Municipal de Cultura, prorrogue os prazos de execução.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

5.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

5.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

5.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**6. TITULARIDADE DE BENS**

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural.

**7. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – Extinto por decurso de prazo;

II – Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

7.2 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento o agente cultural ficará impossibilitado de participar de demais editais do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura no município de Cajazeiras-PB.

**8. VIGÊNCIA**

8.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

**9. PUBLICAÇÃO**

9.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

**10. FORO**

10.1 Fica eleito o Foro de Cajazeiras-PB para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cajazeiras, ----- de 2025.

**MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURAANEXO IV  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PARCIAL

|              |  |                       |    |           |
|--------------|--|-----------------------|----|-----------|
| Relatório nº |  | Periodo de realização | de | / / a / / |
|--------------|--|-----------------------|----|-----------|

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

|                    |  |
|--------------------|--|
| NOME COMPLETO:     |  |
| CPF:               |  |
| NOME DO PROJETO:   |  |
| TELEFONE/ CONTATO: |  |

## 2. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

| Referente ao repasse da parcela: ( ) 1.ª parcela ( ) 2.ª parcela ( ) 3.ª parcela ( ) 4.ª parcela |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| PROGRAMADO                                                                                       | EXECUTADO | Á EXECUTAR |
| Ex. 100%                                                                                         | Ex. 100%  | Ex. 100%   |

## 3. DESCREVA RESUMIDAMENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS ATÉ O MOMENTO.

|                                          |
|------------------------------------------|
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |
|------------------------------------------|

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br

E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**4. ANEXE MATERIAL (FOTOS, LINKS, RECORTES E ETC.) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME ITEM 2.**

|                                  |                                           |
|----------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Assinatura do Proponente:</b> | <b>Ateste de Recebimento:</b>             |
| -----                            | -----                                     |
| Nome completo do proponente      | Profissional da Secret. Munic. de Cultura |
| CPF: -----                       | Cajazeiras-PB, ____/____/____             |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – FINAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**NOME DO PROJETO:**

**TELEFONE/ CONTATO:**

**2. DESCREVA DE FORMA RESUMIDA COMO FOI A EXECUÇÃO DO PROJETO, DESTACANDO PRINCIPAIS RESULTADOS E BENEFÍCIOS GERADOS?**

**3. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**4. A EXECUÇÃO DO PROJETO, FOI REALIZADO?**

- ☐ integralmente  
☐ parcialmente  
☐ não cumprida

Caso a resposta seja parcialmente ou não cumprida, favor justificar:

**5. PENSANDO NOS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA? (VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO).**

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**6. QUAL O PÚBLICO ALCANÇADO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO?**

Informe o quantitativo de pessoas que estiveram presente na exibição do projeto.

**7. QUANTAS PESSOAS ESTIVERAM ENVOLVIDA PARA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO?**

Informe o quantitativo de pessoas (profissionais envolvidos e demais pessoas que de forma indireta auxiliaram o proponente).

**8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe de que forma a sociedade tomou conhecimento da execução e realização do projeto selecionado?

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)





ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB  
FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

**9. CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Descreva como a contrapartida social, foi executada.

**10. PLANILHA DE CUSTO, DESCREVA AS DESPESAS REALIZADAS NO SEU PROJETO?**

Anexe os recibos e notas fiscais juntamente com os comprovantes de pix ou transferências bancárias realizadas para os fornecedores.

| DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|------|---------|----------------|-------------|
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |
|           |      |         |                |             |

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

|                  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|
|                  |  |  |  |  |
|                  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL..... |  |  |  |  |

**II. ANEXE MATERIAIS QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO.**

Fotos, recortes de jornais, revistas etc.

**Assinatura do Proponente:**

-----  
Nome completo do proponente  
CPF: -----

**Ateste de Recebimento:**

-----  
Profissional da Secret. Munic. de Cultura

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba

CNPJ: 08.923.971/0001-15SITE: [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)E-mail: [gabinete@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:gabinete@cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**  
**FUMINC - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**ANEXO VI****RECIBO****VALOR** \_\_\_\_\_ **R\$** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que:

( ) Realizei prestação de serviços de \_\_\_\_\_

( ) Realizei a venda de \_\_\_\_\_

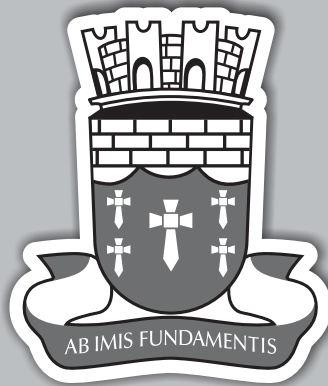
CNPJ DO FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

CPF DO FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do Fornecedor





# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

